

E. M. MOREIRA - EPP  
 AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
 CENTRO – CEP.: 87302-000 – FONE/FAX: 044-3523-5454  
 RAMAL 27 – CAMPO MOURÃO/PR.  
 C.N.P.J.04.419.468/0001-76 INSC.ESTADUAL 902.33134-45

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Ref.: Pregão nº 01 /2021 .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme planilha abaixo:

LOTE 2

Item	Codigo produto/serviço	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
01	34	Camara de ar 1400x24	12	unid	Qbom TR220A	259,17	3.110,00

LOTE 4

Item	Codigo produto/serviço	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
01	46	Camara de ar 23.1X26	02	unid	Qbom TR218A	540,00	1.080,00

LOTE 9

Item	Codigo produto/serviço	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Marca	Vr.Unit.	Vr.Total
01	27	Pneu 185X65r14 Veiculo Gol Ano 2018 Mod.2018	04	unid	Dunlop R1	345,00	1.380,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 5.570,00 ( Cinco mil, quinhentos e setenta reais).

E. M. MOREIRA - EPP  
AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO – CEP.: 87302-000 – FONE/FAX: 044-3523-5454  
RAMAL 27 – CAMPO MOURÃO/PR.  
C.N.P.J.04.419.468/0001-76 INSC.ESTADUAL 902.33134-45

O prazo de fornecimento é de (O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de até 05 (cinco) dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO.) (cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de que garantia dos produtos, pelo mínimo de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para os pneus, pois este se destina a assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração e camaras e protetores 03 (três) anos a partir da data de fabricação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Campo Mourão, 13 de Maio de 2021.

*Evelim Mara Moreira*

Empresa: E. M. MOREIRA - EPP  
CNPJ: 04.419.468/0001-76  
Evelim Mara Moreira CPF nº: 528.457.299-87  
Carteira de Identidade nº 3.509.524-1 SSP/PR

04419468/0001-76

E. M. MOREIRA

AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO - CEP 87302-000  
CAMPO MOURÃO PARANÁ

E. M. MOREIRA - EPP  
AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO – CEP.: 87302-000 – FONE/FAX: 044-3523-5454  
RAMAL 27 – CAMPO MOURÃO/PR.  
C.N.P.J.04.419.468/0001-76 INSC.ESTADUAL 902.33134-45

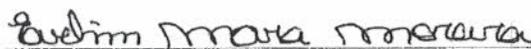
## ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E  
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 01/2021 .

O signatário da presente declara, em nome da proponente E. M. MOREIRA - EPP, com sede à Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1185, centro, na cidade de Campo Mourão - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.468/0001-76 e com Inscrição Estadual nº 902.33134-45, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Campo Mourão, 13 de Maio de 2021.



Empresa: E. M. MOREIRA - EPP  
CNPJ: 04.419.468/0001-76  
Evelim Mara Moreira CPF nº: 528.457.299-87  
Carteira de Identidade nº 3.509.524-1 SSP/PR

04419468/0001-76

E. M. MOREIRA

AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO - CEP 87302-000  
CAMPO MOURÃO PARANÁ

E. M. MOREIRA - EPP  
AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO – CEP.: 87302-000 – FONE/FAX: 044-3523-5454  
RAMAL 27 – CAMPO MOURÃO/PR.  
C.N.P.J.04.419.468/0001-76 INSC. ESTADUAL 902.33134-45

---

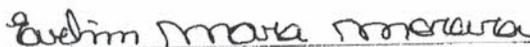
## ANEXO N.º 04

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas

Ref. : Edital de Pregão nº 01/2021

O signatário da presente, a senhora Evelim Mara Moreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.509.524-1 e inscrita no CPF sob nº 528.457.299-87, representante legalmente constituído da proponente E. M. MOREIRA - EPP, com sede à Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1185, centro, na cidade de Campo Mourão - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.468/0001-76 e com Inscrição Estadual nº 902.33134-45, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Campo Mourão, 13 de Maio de 2021.



Empresa: E. M. MOREIRA - EPP  
CNPJ: 04.419.468/0001-76  
Evelim Mara Moreira CPF nº: 528.457.299-87  
Carteira de Identidade nº 3.509.524-1 SSP/PR

**04419468/0001-76****E. M. MOREIRA****AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO - CEP 87302-000  
CAMPO MOURÃO PARANÁ**

E. M. MOREIRA - EPP  
AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO – CEP.: 87302-000 – FONE/FAX: 044-3523-5454  
RAMAL 27 – CAMPO MOURÃO/PR.  
C.N.P.J.04.419.468/0001-76 INSC.ESTADUAL 902.33134-45

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref. : Edital de regão nº 01/2021

Nome da Empresa: E.M.MOREIRA-EPP

Endereço da Empresa: AV.PERIM. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185 CENTRO-CAMPO MOURÃO-PR

C.N.P.J da Empresa: 04.419.468/0001-76 INSC.EST: 902.33134-45

O signatário da presente, a senhora Evelim Mara Moreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.509.524-1 e inscrita no CPF sob nº 528.457.299-87, representante legalmente constituído da proponente E. M. MOREIRA - EPP, com sede à Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1185, centro, na cidade de Campo Mourão - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.468/0001-76 e com Inscrição Estadual nº 902.33134-45, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Campo Mourão, 13 de Maio de 2021.

*Evelim Mara Moreira*

Empresa: E. M. MOREIRA - EPP  
CNPJ: 04.419.468/0001-76  
Evelim Mara Moreira CPF nº: 528.457.299-87  
Carteira de Identidade nº 3.509.524-1 SSP/PR

04419468/0001-76

E. M. MOREIRA

AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO - CEP 87302-000  
CAMPO MOURÃO PARANÁ

E. M. MOREIRA - EPP  
AV. PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO – CEP.: 87302-000 – FONE/FAX: 044-3523-5454  
RAMAL 27 – CAMPO MOURÃO/PR.  
C.N.P.J.04.419.468/0001-76 INSC.ESTADUAL 902.33134-45

---

ANEXO N.º 07

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 01/2021

O signatário da presente, Evelim Mara Moreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.509.524-1 e inscrita no CPF sob nº 528.457.299-87, representante legalmente constituído da proponente . M. MOREIRA - EPP, com sede à Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 1185, centro, na cidade de Campo Mourão - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.468/0001-76 e com Inscrição Estadual nº 902.33134-45, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Campo Mourão, 13 de Maio de 2021.

*Evelim Mara Moreira*

Empresa: E. M. MOREIRA - EPP  
CNPJ: 04.419.468/0001-76  
Evelim Mara Moreira CPF nº: 528.457.299-87  
Carteira de Identidade nº 3.509.524-1 SSP/PR

04419468/0001-76

E. M. MOREIRA

AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185  
CENTRO - CEP 87302-000  
CAMPO MOURÃO PARANÁ

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.840.358/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL ZEUS COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NUMERO 90	COMPLEMENTO SALA 101 EDIF BENVINDA RIBEIRO	
CEP 89.700-172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.ZEUSDOBRAZIL@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3030-8412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 16:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>34840358000144</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS <b>16/09/2019</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>260231703</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUENTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>			
LOGRADOURO <b>RUA MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:101;EDIF:BENVINDA RIBEIRO</b>	
CEP <b>89700-172</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCÓRDIA</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 16/09/2019</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **04/05/2021 16:03:47** (data e hora de Brasília).

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</b> Cadastro Atualizado até: 4/5/2021	
---	--	---

Data da Consulta: 4/5/2021

## IDENTIFICAÇÃO \*

CPF/CNPJ:	34840358000144	Inscrição Estadual:	260231703
Nome/Razão Estadual:	ZEUS COMERCIAL EIRELI		

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: MARECHAL DEODORO			
Número:	90	Complemento:	SALA:101;EDIF:BENVINDA RIBEIRO	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	CONCÓRDIA	
CEP:	89700172			
Endereço Eletrônico:	fiscal.zeusdobrasil@gmail.com		Telefone:	47 997294607

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	16/09/2019		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	16/09/2019
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 16/09/2019			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 16/09/2019			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- ***** -			

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

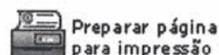
Emitida às 15:56:07 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **9416.D3B2.AA1F.E635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 210140057708107

Data de emissão: 04/05/2021 15:51:25

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): 03/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 17218/2021**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1417134 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 34.840.358/0001-44

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 90

Complemento: Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro

Bairro: CENTRO

CEP: 89.700-172

Cidade: Concórdia

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de maio de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.840.358/0001-44  
**Razão Social:** ZEUS COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 90 SALA 101 / CENTRO / CONCORDIA / SC /  
89700-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601391632068738

Informação obtida em 04/05/2021 16:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZEUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Certidão n°: 14686863/2021

Expedição: 04/05/2021, às 16:04:37

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZEUS COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.840.358/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/05/2021      121  
0011100773

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

---

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8405306**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ZEUS COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 34.840.358/0001-44. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 4 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:**      **0011100773**

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 853868**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ZEUS COMERCIAL EIRELI**

Raiz do CNPJ: 34.840.358

Certidão emitida às 16:07 de 04/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO**

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**  
**NIRE: 42600603371**

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/01/1992, Empresário, CPF: 083.044.299-50, Carteira de Identidade: 5359397, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, Apto 403, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-138, único titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com sede em Porto Belo (SC), à Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Apto 04, Bairro Pereque, CEP: 88210-000, e foro na comarca de Concórdia (SC) **RESOLVE**, alterar o seu Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº: 42600603371, em 11/09/2019, pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** - A empresa passa ter sua sede à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

**Cláusula Segunda** - Os casos omissos e não regulados pelo presente ato serão regulados pela Lei em vigor.

**Cláusula Terceira** - Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES**

Por este é na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguir.

**Cláusula Primeira** - A empresa tem o nome empresarial de:

**ZEUS COMERCIAL EIRELI.**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos) reais, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira** - Sede e foro jurídico na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

**Cláusula Quarta** - A empresa tem por objeto o Ramo de Comércio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 11.09.2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08364429950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

**Cláusula Sexta** - A empresa é administrada pelo titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - A critério do atual titular, todos os titulares que desejarem futuramente participar desta empresa, se casados, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

**Cláusula Nona** - O titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima Segunda** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Concórdia (SC), 29 de Setembro de 2020.

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/UF  
5359397 SSP SC

CPF  
083.044.299-50

DATA NASCIMENTO  
28/01/1992

FILIAÇÃO  
CLAUDINEI AMERICO TONIELLO  
CLECI VENDRUSCOLO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
A.B.

Nº REGISTRO  
04924452743

VALIDADE  
03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
16/04/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2007962624

ENGP

2007962624

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO  
09/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87668744745  
SC153843438

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1160 - Bairro Dos Escadões - Joo Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel.: 83/3244-5404 - Fax: 83/3244-5448

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112591603201713050355-1; Data: 16/03/2020 17:16:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW90760-AJGD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 13:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112591603201713050355-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Do referido é verdade, dou fé.

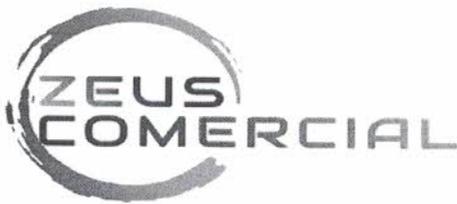
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d4858584339f998ad5e60be2d33343b205d44a52d00e8e1caf764a5217c077c716155205c523df5a6db0544f3600434b9ffe68367



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021  
OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E  
VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

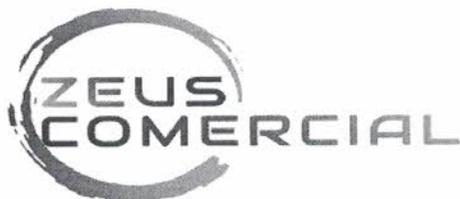
O signatário da presente declara, em nome da proponente **ZEUS COMERCIAL EIRELI**,  
CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem  
como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame.

Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que  
comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo  
em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações  
por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Concórdia - SC, 14 de maio de 2021.

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário



ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021  
OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E  
VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO

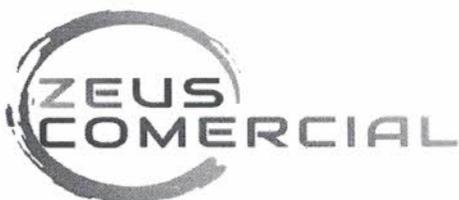
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor Leonardo Vendruscolo Toniello, representante legalmente constituído da proponente **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Concórdia - SC, 14 de maio de 2021.

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC. CEP 89.700-172

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário



ZEUS COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
 Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
 Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
 E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
 Fone: (49) 3030-8412

AO  
 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
 DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
 ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021  
 OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E  
 VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor Leonardo Vendruscolo Toniello, representante legalmente constituído da proponente **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF Nº 34.840.358/0001-44, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Concórdia - SC, 14 de maio de 2021.

**34.840.358/0001-44**  
 IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
 RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
 EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
 CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
 CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
 Leonardo Vendruscolo Toniello  
 CPF nº 083.044.299-50  
 RG nº 5359397 SSP/SC  
 Proprietário

**AO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021**  
**OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E**  
**VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**

### PROPOSTA COMERCIAL

**Identificação do licitante:**

- Razão Social da Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI;
- CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44;
- Inscrição Estadual: 260.231.703;
- Inscrição Municipal: 31.274;
- Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-172;
- E-mail: [zeuscomercial.sc@hotmail.com](mailto:zeuscomercial.sc@hotmail.com);
- Representante legal responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Vendruscolo Toniello, brasileiro, solteiro, empresário, Cargo: Proprietário, RG: 5.359.397, CPF: 083.044.299-50;
- Fone: (49) 3030-8412;
- Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4072-X Conta Corrente: 5.480-1

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UF	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	4	UND	BBW	TR218	R\$ 131,00	R\$ 524,00
3	CÂMARA DE AR 17,5X 25	6	UND	BBW	TR220	R\$ 253,66	R\$ 1.521,96
5	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	2	UND	JK	INDUSTRIAL DX R4	R\$ 1.547,00	R\$ 3.094,00
7	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	2	UND	SUPERGUIDER	G2/L2	R\$ 3.219,50	R\$ 6.439,00
8	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	4	UND	APOLLO	AMAZER	R\$ 285,60	R\$ 1.142,40
11	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	20	UND	DPLUS	D941	R\$ 1.904,00	R\$ 38.080,00

12	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	68	UND	DPLUS	D851	R\$ 1.575,00	R\$ 107.100,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 157.901,36</b>

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e um mil e trinta e seis centavos.**

**Condições Gerais da Proposta:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de até 05 (cinco) dias corridos, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO.

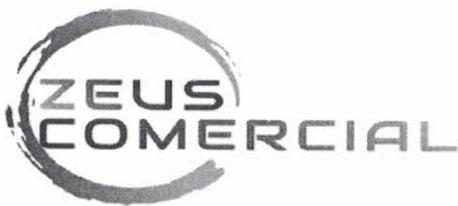
**VALIDADE DO REGISTRO:** O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**GARANTIA:** Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

**DECLARAMOS** que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusive o seu manuseio e transporte até a sede da CONTRATANTE.

**DECLARAMOS** que a garantia do equipamento será conforme a validade expressa na sua embalagem original, de conformidade com as informações do fabricante, e/ou declaração de garantia expressa na proposta de preços.



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

132

Página 3 de 3

**DECLARAMOS** que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recapados, recauchutados ou mesmo usados.

**DECLARAMOS** os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem indicador de desgaste da banda de rodagem no flanco do pneu (TWI).

**DECLARAMOS** os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e possuem DOT estampado.

**DECLARAMOS** que o preço cotado é fixo e irrevogável durante o prazo de validade da proposta.

**Demais condições Conforme Edital.**

Concórdia – SC, 14 de maio de 2021.

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44 - IE: 260.231.703  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397 SSP/SC  
Proprietário

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203013867

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	203013867 - 16/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42600603371  
CNPJ 34.840.358/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020  
SOB N: 20203013867

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203013867

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08304429950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

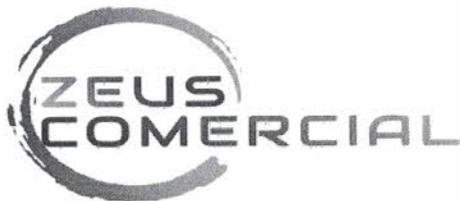
Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

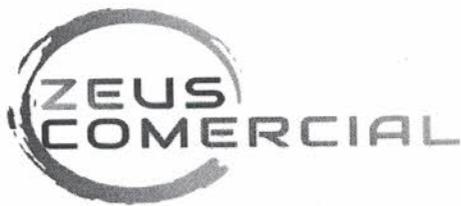


ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2021  
OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E  
VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO  
MUNICIPAL

**CERTIFICADO DE GARANTIA**  
**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro, Concórdia – SC, CEP: 89.700-172, por intermédio de seu representante infra-assinado, na qualidade de **REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA** dos PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, AUTOGREEN, AGSTAR, DPLUS, DOUBLESTAR, CROSSLEADER, ROADKING, DIAMOND, ASHA, LINGLONG, LOADMAXX, LONGMARCH, CHALLENGER, FORCEUM, JK, SUPERGUIDER, DURATURN, VIKRANT, TRIANGLE, ADERENZA, STARMAXX, MAGGION, MAZZINI, MICHELIN, MOMO, MNT, BBW, XBRI, PIRELLI, SWT, SPEEDWAYS, DURABLE, DELMAX, CENTELLA, ZC RUBBER, PLUSWAY, THREE-A, SPEEDMAX, CONSTANCY, HORIZON, AUSTONE, APTANY, APOLLO, GOODRIDE, SAILUN, ECOVISION, OVATION, TRISTAR, TORNEL, GOODYEAR, FULLRUN, SAPPHIRE, SUNWIDE, SUNSET, SBN, CARRETEIRO, dentre outras, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia/reposição do fabricante dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 (cinco) anos para pneus, câmaras e protetores, após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, inclusive quanto à responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 48 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.



ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Centro  
Concórdia – SC, CEP: 89.700-172  
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com  
Fone: (49) 3030-8412

135

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo **pneus novos e de 1ª linha**, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou reconicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas LTDA, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas LTDA, Caterpillar Inc., General Motors (GM), Ford Brasil, Chery Brasil, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Concórdia – SC, 14 de maio de 2021.

---

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ nº: 34.840.358/0001-44  
Leonardo Vendruscolo Toniello  
CPF nº 083.044.299-50  
RG nº 5359397  
Proprietário

34 840 358 1 0001 - 44  
I.E. 260.231.703  
ZEUS COMERCIAL EIRELI  
RUA MARECHAL DEODORO, 90 - SALA 101  
CENTRO - CEP 89.700-172  
CONCÓRDIA - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2094224734

NOME  
**JULIO ALBERTO AQSENEN**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 12621433-2 SEEP PR

CPF  
 080.923.089-50

DATA NASCIMENTO  
 18/01/2001

FILIAÇÃO  
**SIMAO CIRINEU AQSENEN**  
**EDITE SILVA AQSENEN**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO  
 07244782380

VALIDADE  
 21/01/2024

1ª HABILITACAO  
 15/04/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL: **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSAO: **20/04/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR  
**PARANA**

51020883772  
 PR918081515

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2094224734



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72810106203463398218-1  
 Data: 01/06/2020 09:04:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB82197-6ZD3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. I, (6º-41) e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XI, da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. Confirma os dados em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulas o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72810106203463398218>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 09:59:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 72810106203463398218-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102beef0effc5d22afef8c6eb024dcca254b9c54149040d2202ecacb529713a21cb5701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Órgão CPIAS- PR

Pregão: 01/2021

Processo nº 02/2021

---

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 34840358000144, com sede na cidade de Porto Belo, à Rua RUDY ARNALDO HINTZ nº 687, telefone (47) 9729-4607, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor ZEUS COMERCIAL EIRELI, CPF 08304429950, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail zeuscomercial.sc@hotmail.com, para participar deste processo de licitação na modalidade de "pregão eletrônico", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 06/05/2021

# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	02/2021
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	01/2021
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	ZEUS COMERCIAL EIRELI	CPF/CNPJ:	34.840.358/0001-44
Representante:	ZEUS COMERCIAL EIRELI	CPF:	083.044.299-50
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Não			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
07/05/2021 15:44:39	20210507154439106003633010009	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	4,0000	UND	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW	TR218	170,0000	680,00
3	1	6,0000	UND	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	TR220	1.920,0000	11.520,00
5	1	2,0000	UND	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	JK	INDUSTRIAL DX R4	2.366,6600	4.733,32
7	1	2,0000	UND	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	SUPERGUIDE R	G2/L2	6.000,0000	12.000,00
8	1	4,0000	UND	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	AMAZER	360,0000	1.440,00
11	1	20,0000	UND	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHAO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	DPLUS	D941	2.500,0000	50.000,00
12	1	68,0000	UND	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	D851	2.383,0000	162.044,00
							Valor Total Unitário:	15.699,6600
							Valor Total Global:	242.417,32

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Habilitação Zeus.zip	07/05/2021 15:05:03	zeuscomercial.sc@hotmail.com	Outros
Proposta Inicial Zeus.zip	07/05/2021 14:59:52	zeuscomercial.sc@hotmail.com	Outros

## SEGUNDA ALTERAÇÃO

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ: 34.840.358/0001-44**  
**NIRE: 42600603371**

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**, brasileiro, Divorciado, Nascido em 28/01/1992, Empresário, CPF: 083.044.299-50, Carteira de Identidade: 5359397, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 235, Apto 403, Bairro Centro, na cidade de Concórdia (SC), CEP: 89700-138, único titular de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com sede em Porto Belo (SC), à Rua Rudy Arnaldo Hintz, 688, Apto 04, Bairro Pereque, CEP: 88210-000, e foro na comarca de Concórdia (SC) **RESOLVE**, alterar o seu Ato Constitutivo, devidamente registrado na JUCESC sob nº: 42600603371, em 11/09/2019, pelas cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** - A empresa passa ter sua sede à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

**Cláusula Segunda** - Os casos omissos e não regulados pelo presente ato serão regulados pela Lei em vigor.

**Cláusula Terceira** - Todas as demais cláusulas e condições a seguir estabelecidas no ato constitutivo não foram alçadas pela presente alteração, permanecem em vigor.

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES

Por este e na melhor forma de direito em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/02, fica a seguir consolidado o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguir.

**Cláusula Primeira** - A empresa tem o nome empresarial de:

**ZEUS COMERCIAL EIRELI.**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos) reais, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira** - Sede e foro jurídico na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89700-172.

**Cláusula Quarta** - A empresa tem por objeto o Ramo de Comércio Atacadista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.

**Cláusula Quinta** - A empresa iniciou suas atividades em 11.09.2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



**Cláusula Sexta** - A empresa é administrada pelo titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** com poderes atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

**Cláusula Sétima** - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Oitava** - A critério do atual titular, todos os titulares que desejarem futuramente participar desta empresa, se casados, deverá ser obrigatoriamente pelo regime de separação total de bens.

**Cláusula Nona** - O titular **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima** - Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima Segunda** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Concórdia (SC), 29 de Setembro de 2020.

**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/10/2020



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ZEUS COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	203013867 - 16/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600603371  
CNPJ 34.840.358/0001-44  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020  
SOB N: 20203013867

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203013867

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08304429950 - LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20203013867 Protocolo 203013867 de 16/10/2020 NIRE 42600603371

Nome da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 312431072420880

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2007962624

NOME: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5359397 SSP SC

CPF: 083.044.299-50 DATA NASCIMENTO: 28/01/1992

FILIAÇÃO: CLAUDINEI AMERICO TONIELLO  
 CLECI VENDRUSCOLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04924452743 VALIDADE: 03/03/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/04/2010

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONCORDIA, SC DATA EMISSÃO: 09/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 87668744745 SC153843438

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro São Estevão - 22071-900 - CEP 65030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (11) 3346-5404 - Fax: (11) 3346-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 112591603201713050355-1; Data: 16/03/2020 17:16:01

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW90760-AJGD; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZEUS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 13:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

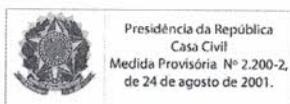
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112591603201713050355-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d4858584339f998ad5e60be2d33343b205d44a52d00e8e1caf764a5217c077c716155205c5  
23df5a6db0544f3600434b9ffe68367





**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2021**

**PROCESSO LICITATORIO 2/2021**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO..**

Aos catorze dias de maio de 2021, às oito horas e trinta e cinco minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, composta por: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN, VANDERLEI RETCHESKI designadas pela portaria 003/2021, publicado no Diário do Município dia 22 de fevereiro 2021, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 001/2021, foi expedido em data de 29/04/2021 de vinte e nove dias de abril de 2021, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 29/04/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29/04/2021, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.consociocidcentro.com.br](http://www.consociocidcentro.com.br) no dia 29/04/2021. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

**Para o credenciamento fez-se presente as empresas:**

E M MOREIRA-EPP, EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FABIO L. SZYCHTA EIRELI, OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, ZEUS COMERCIAL EIRELI 04.419.468/0001-76, 37.790.246/0001-14, 25.115.613/0001-03, 20.707.920/0001-51, 17.092.175/0001-79, 34.840.358/0001-44

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

E M MOREIRA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	TR220A	UND	12,00	259,17	3.110,04
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	TR218A	UND	2,00	540,00	1.080,00
9	1	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	DUNLOP	R1	UND	4,00	345,00	1.380,00
TOTAL								5.570,04
Fabio L. Szychta Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDW AYS	POWERGR IP G2	UND	12,00	3.330,00	39.960,00
TOTAL								39.960,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW	TR218	UND	4,00	131,00	524,00
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	TR220	UND	6,00	253,67	1.522,02
5	1	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO	JK	INDUSTRIA L DX R4	UND	2,00	1.547,00	3.094,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

		ESCAVADEIRA 4 X 4.						
7	1	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVAD EIRA 4 X 4.	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	2,00	3.219,50	6.439,00
8	1	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	AMAZER	UND	4,00	285,60	1.142,40
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	DPLUS	D941	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	D851	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$157.901,42</b>

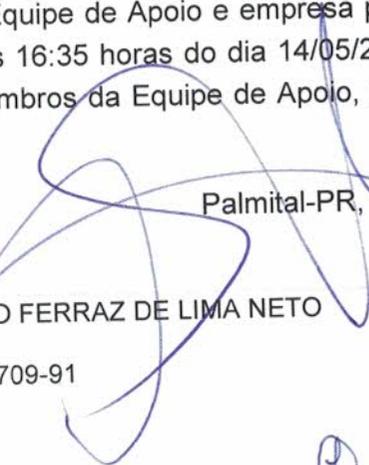
O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 203.431,46 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:35 horas do dia 14/05/2021, cuja ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 17/05/2021.

  
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO  
Membro  
088.193.579-41

  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO  
Membro  
669.800.709-91



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

*Ildeuara Vicentin*

ILDEMARA VICENTIN  
Membro  
931.521.839-68

*Vanderlei Retcheski*

VANDERLEI RETCHESKI  
Membro  
073.221.189-10

Pregoeiro	CPF do pregoeiro
Nome do pregoeiro	778.644.769-53
NOEMI DE LIMA MOREIRA	

**Empresas Participantes:**

E M MOREIRA-EPP  
04.419.468/0001-76  
Avenida Perimetral Presidente Tancredo d, 1185 -  
CEP: 87302000 - BAIRRO: Centrocentro  
CIDADE/UF: Campo Mourão/PR  
EVELIM MARA HOLZ  
528.457.299-87

Fabio L. Szychta Eireli  
25.115.613/0001-03  
Rua Rotary , 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO:  
Santana CIDADE/UF: Guarapuava/PR  
FABIO LUIS SZYCHTA  
024.197.789-44

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
34.840.358/0001-44  
RUA RUDY ARNALDO HINTZ ,  
688 APTO 04 - CEP: 88210000 -  
BAIRRO: PEREQUE CIDADE/UF:  
Porto Belo/SC  
LEONARDO VENDRUSCOLO  
TONIELLO  
083.044.299-50

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 2/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO-CID CENTRO**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, “TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

E M MOREIRA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	TR220A	UND	12,00	259,17	3.110,04
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	TR218A	UND	2,00	540,00	1.080,00
9	1	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	DUNLOP	R1	UND	4,00	345,00	1.380,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.570,04</b>
Fabio L. Szychta Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	12,00	3.330,00	39.960,00
<b>TOTAL</b>								<b>39.960,00</b>
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW	TR218	UND	4,00	131,00	524,00
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	TR220	UND	6,00	253,67	1.522,02
5	1	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	JK	INDUSTRIAL DX R4	UND	2,00	1.547,00	3.094,00
7	1	PNEU 17,5X25	SUPERGUI	G2/L2	UND	2,00	3.219,50	6.439,00

		12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAV ADEIRA 4 X 4.	DER					
8	1	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	AMAZER	UND	4,00	285,60	1.142,40
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	DPLUS	D941	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	D851	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
TOTAL								157.901,42

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$203.431,46 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/05/2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**Presidente CIDCENTRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2021 CONSORCIO**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 2/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO-CID CENTRO**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, “TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

E M MOREIRA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	TR220A	UND	12,00	259,17	3.110,04
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	TR218A	UND	2,00	540,00	1.080,00
9	1	PNEU 185X65 R14 PNEU VEICULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	DUNLOP	R1	UND	4,00	345,00	1.380,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.570,04</b>
Fabio L. Szycha Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	12,00	3.330,00	39.960,00
<b>TOTAL</b>								<b>39.960,00</b>
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 80X18	BBW	TR218	UND	4,00	131,00	524,00
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	TR220	UND	6,00	253,67	1.522,02
5	1	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	JK	INDUSTRIAL DX R4	UND	2,00	1.547,00	3.094,00
7	1	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	2,00	3.219,50	6.439,00
8	1	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	AMAZER	UND	4,00	285,60	1.142,40
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	DPLUS	D941	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	D851	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
<b>TOTAL</b>								<b>157.901,42</b>

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$203.431,46 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/05/2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente CIDCENTRO

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 2/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO-CID CENTRO**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, “TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

E M MOREIRA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	TR220A	UND	12,00	259,17	3.110,04
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	TR218A	UND	2,00	540,00	1.080,00
9	1	PNEU 185X65 R14 PNEU VEICULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	DUNLOP	R1	UND	4,00	345,00	1.380,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.570,04</b>
Fabio L. Szycha Eireli								

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 2/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 01/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

E M MOREIRA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	TR220A	UND	12,00	259,17	3.110,04
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	TR218A	UND	2,00	540,00	1.080,00
9	1	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	DUNLOP	R1	UND	4,00	345,00	1.380,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.570,04</b>
Fabio L. Szychta Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	12,00	3.330,00	39.960,00
<b>TOTAL</b>								<b>39.960,00</b>
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW	TR218	UND	4,00	131,00	524,00
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	TR220	UND	6,00	253,67	1.522,02
5	1	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	JK	INDUSTRIAL DX R4	UND	2,00	1.547,00	3.094,00
7	1	PNEU 17,5X25	SUPERGUI	G2/L2	UND	2,00	3.219,50	6.439,00

		12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAV ADEIRA 4 X 4.	DER					
8	1	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	AMAZER	UND	4,00	285,60	1.142,40
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUD O DE USO MISTO.	DPLUS	D941	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	D851	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
TOTAL								157.901,42

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$203.431,46 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/05/2021.

  
Noemi de Lima Moreira  
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 01-2021- CIDCENTRO

PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 2/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2021 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIO-CID CENTRO, pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, “TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

E M MOREIRA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	TR220A	UND	12,00	259,17	3.110,04
4	1	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	TR218A	UND	2,00	540,00	1.080,00
9	1	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E (MODELO 2018)	DUNLOP	R1	UND	4,00	345,00	1.380,00
TOTAL								5.570,04
Fabio L. Szycha Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	12,00	3.330,00	39.960,00
TOTAL								39.960,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 12,5 80X18	BBW	TR218	UND	4,00	131,00	524,00
3	1	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	TR220	UND	6,00	253,67	1.522,02
5	1	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4.	JK	INDUSTRIAL DX R4	UND	2,00	1.547,00	3.094,00
7	1	PNEU 17,5X25 12 LONAS TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	2,00	3.219,50	6.439,00
8	1	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	AMAZER	UND	4,00	285,60	1.142,40
11	1	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	DPLUS	D941	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
12	1	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	D851	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
TOTAL								157.901,42

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de VALOR GLOBAL POR LOTES R\$203.431,46 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 18/05/2021.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:3C88FEA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2021. Edição 2266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**Pregão Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 2/2021**

**CONTRATO CIDCENTRO Nº 1/2021**

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **E M MOREIRA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Perimetral Presidente Tancredo d, 1185 - CEP: 87302000 - BAIRRO: Cidcentro, inscrita no CNPJ/MF sob 04.419.468/0001-76, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EVELIM MARA HOLZ, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.457.299-87 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 1/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 1/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 (EXCLUSIVO MICROEMPRESA)	1	34	CÂMARA DE AR 1400X24	QBOM	UND	12,00	259,17	3.110,04



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

LOTE: 004 - Lote 004	1	46	CÂMARA DE AR 23.1X26	QBOM	UND	2,00	540,00	1.080,00
LOTE: 009 - Lote 009 (EXCL USIVO MICRO EMPR ESA)	1	27	PNEU 185X65 R14 PNEU VEÍCULO GOL ANO 2018 E MODELO 2018).	DUNLOP	UND	4,00	345,00	1.380,00
TOTAL								R\$ 5.570,04

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.570,04 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quatro Centavos).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 01/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 1/2021 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO, no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante o Procedimento Licitatório Nº Processo 2/2021, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 1/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.



#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: [consorciocidcentro@gmail.com](mailto:consorciocidcentro@gmail.com) – Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 1/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência o consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07( sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07( sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da CidCentro, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consorcio.

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 5.570,04 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quatro Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CNPJ nº 11.881.350/0001-20

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CidCentro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a CidCentro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CidCentro por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a CidCentro;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato,



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDCENTRO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da CidCentro previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

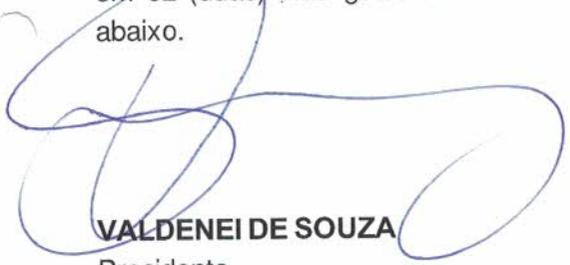
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 1/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18/05/2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente  
Contratante

*Evelim Mara Moreira*

**E M MOREIRA-EPP  
EVELIM MARA HOLZ  
CPF: 528.457.299-87  
CONTRATADO:**

**E M  
MOREIRA:0441  
9468000176**

Assinado de forma digital por E M  
MOREIRA:04419468000176  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CAMPO  
MOUR?O, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=20085105000106, ou=presencial, cn=E  
M MOREIRA:04419468000176  
Dados: 2021.05.20 13:54:35 -03'00'

Testemunhas:

  
**NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: 53732308987**

  
**NOME: NILSON PADILHA  
CPF:71774130904**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021**

**PREGÃO Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 02/2021**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

**CONTRATADO: E M MOREIRA-EPP**

**CNPJ: 04.419.468/0001-76**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E  
VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**

**DATA DO CONTRATO: dezoito dias de maio de 2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.570,04 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quatro Centavos)**

**FORO: CIDCENTRO**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 2/2021**

**CONTRATO CIDCENTRO Nº 02/2021**

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Manoel Ribas nº 4636 - CEP: 85055-010 - BAIRRO: Conradinho, inscrita no CNPJ/MF sob 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FABIO LUIS SZYCHTA, portador do RG 7.336.607-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 1/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006 (EXCLUSIVO MICROEMPRESA)	1	42	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	UND	12,00	3.330,00	39.960,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$39.960,00</b>

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: [consorciodcentro@gmail.com](mailto:consorciodcentro@gmail.com) – Pitanga/PR.

BARATÃO PNEUS  
Assinado de forma digital  
por BARATÃO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.05.19  
17:17:49 -03'00'  
000103



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 1/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 1/2021 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 2/2021, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 1/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: [consorciocidcentro@gmail.com](mailto:consorciocidcentro@gmail.com) – Pitanga/PR, indicadas pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07( sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07( sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consorcio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, o Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante o Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: [consorciodocidcentro@gmail.com](mailto:consorciodocidcentro@gmail.com) – Pitanga/PR.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONSORCIO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos do Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**BARATÃO PNEUS EIRELI**

**FABIO LUIS SZYCHTA**

CPF: 024.197.789-44

CONTRATADO:

**BARATAO PNEUS**

**EIRELI:25115613000**

**103**

Assinado de forma digital por

BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613000103

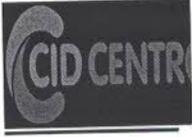
Dados: 2021.05.19 17:19:50

-03'00'

Testemunhas:

  
NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: 53732308987

  
NILSON PADILHA  
71774130904



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA,  
DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 2/2021**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

**CONTRATADO: Fabio L. Szychta Eireli**

**CNPJ: 25.115.613/0001-03**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E  
VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO**

**DATA DO CONTRATO: dezoito dias de maio de 2021**

**VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**

**FORO: CICIENTRO**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 2/2021**

**CONTRATO CIDCENTRO Nº 3/2021**

Que fazem entre si, de um lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rudy Arnaldo Hintz , 688 APTO 04 - CEP: 88210000 - BAIRRO: PEREQUE, inscrita no CNPJ/MF sob 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador do RG 5.359.397 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 1/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 18/05/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades do consorcio CIDCENTRO nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	45	CÂMARA DE AR 12,5 - 80X18	BBW	UND	4,00	131,00	524,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	35	CÂMARA DE AR 17,5X 25	BBW	UND	6,00	253,67	1.522,02
LOTE: 005 - Lote	1	29	PNEU 12,5/80X18 12 LONAS PNEU DIANTEIRO RETRO	JK	UND	2,00	1.547,00	3.094,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

005			ESCAVADEIRA 4 X 4.					
LOTE: 007 - Lote 007 (EXCLUSIVO MICRO EMPRESA)	1	30	PNEU 17,5X25 12 LONAS PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA 4 X 4.	SUPERGUIDER	UND	2,00	3.219,50	6.439,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	673	PNEU 175 X 70 R13 (FIAT UNO)	APOLLO	UND	4,00	285,60	1.142,40
LOTE: 011 - Lote 011	1	32	PNEU 275/80 R22,5 (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS BORRACHUDO DE USO MISTO.	DPLUS	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	33	PNEU 275/80 R22,5 - PNEU DE USO MISTO - PNEU DIANTEIRO (PNEU CAMINHÃO FORD CARGO 2629 e 1719) 16 LONAS LISO DE USO MISTO.	DPLUS	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$157.901,42</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 157.901,42 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 01/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:348403580  
00144

Assinado de forma digital  
por ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.05.18 14:30:00  
-03'00'



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 1/2021 e respectivos anexos, publicados o Edital do Consorcio CIDCENTRO , no sitio do CIDCENTRO, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 2/2021, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 1/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Endereço: Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, e-mail: [consorciodcentro@gmail.com](mailto:consorciodcentro@gmail.com) – Pitanga/PR, indicado pelo consorcio, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 1/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência o Consorcio, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO; e deverá ser entregue em até 07( sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07( sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Consorcio, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:348403580  
00144

Assinado de forma digital  
por ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.05.18  
14:31:09 -03'00'



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos fiscalizadores e normatizadores, tais como: INMETRO e ABNT.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consorcio.

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
107	01.001.04.122.0401.2006	1	3.3.90.30.39.02	Do Exercício



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

### **CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 157.901,42 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse do Consorcio, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Consorcio Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

Assinado de forma digital  
por ZEUS COMERCIAL.  
EIRELI:3484035800 EIRELI:3484035800/3144  
0144  
Dados: 2021.05.18  
14:31:32 -03'00'



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, o Consorcio poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Consorcio por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Consorcio, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Consorcio;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONSORCIO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Consorcio previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:348403580  
00144

assinado de forma digital  
por ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.05.18 14:32:11  
-03'00'



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 1/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Consorcio e autorização do Presidente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 18/05/2021.

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente  
Contratante

ZEUS COMERCIAL Assinado de forma digital por  
ZEUS COMERCIAL  
EIRELI:348403580  
EIRELI:34840358000144  
Dados: 2021.05.18 14:32:23  
-03'00'

**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**  
CPF: 083.044.299-50  
CONTRATADO:

Testemunhas:

**NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
**CPF: 53732308987**

**NILSON PADILHA**  
**CPF: 71774130904**



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO  
DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 2/2021**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO  
CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

**CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ: 34.840.358/0001-44**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E  
VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOS DO CONSORCIO-CID CENTRO.**

**DATA DO CONTRATO: dezoito dias de maio de 2021**

**VALOR TOTAL: R\$157.901,42 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e  
Quarenta e Dois Centavos)**

**FORO: CIDCENTRO**

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO CONSORCIO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021

Pregão Nº 01/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 02/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: E M MOREIRA-EPP  
CNPJ: 04.419.468/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À  
MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E  
CAMINHOES DO CONSORCIO-CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de maio de 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 5.570,04 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta  
Reais e Quatro Centavos)

FORO: CIDCENTRO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Pregão ELETRONICO Nº 1/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 2/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: Fabio L. Szychta Eireli  
CNPJ: 25.115.613/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À  
MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E  
CAMINHOES DO CONSORCIO-CID CENTRO

DATA DO CONTRATO: dezoito dias de maio de 2021  
VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e  
Sessenta Reais)

FORO: CICIENTRO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A  
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL  
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021

Pregão ELETRONICO Nº 01/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 2/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E  
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO  
ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 34.840.358/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À  
MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E  
CAMINHOES DO CONSORCIO-CID CENTRO.

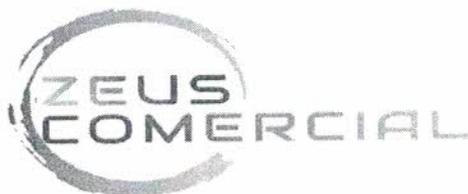
DATA DO CONTRATO: dezoito dias de maio de 2021  
VALOR TOTAL: R\$157.901,42 (Cento e Cinquenta e Sete Mil,  
Novecentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

FORO: CIDCENTRO

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
**Código Identificador:**2CD414BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/05/2021. Edição 2266  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
juridicozeuscomercial@hotmail.com  
Fone: 047 9 9729-4607

Ao  
CONSÓRCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR  
Ref. Pedido de Empenho Nº 441

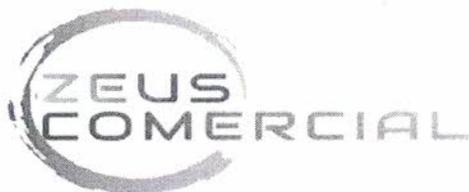
### PEDIDO DE TROCA DE MARCA

A empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 90, sala 101, Centro, Concórdia/SC, por intermédio de sua procuradora, infra-assinado, vem através do presente, para requerer a TROCA DE MARCA, o que faz nos seguintes termos:

Inicialmente, indispensável salientar que a empresa ZEUS COMERCIAL, atua no ramo de licitações públicas primando sempre pelo pronto atendimento a seus clientes (dentre os quais Polícias Civil e Militar, Correios e prefeituras de diversos estados).

No entanto, devido ao incidente com a propagação do COVID19, considerando que os produtos licitados pela Administração Pública são importados, cumpre informar que as fabricantes dos pneus estão enfrentando tremenda crise na manutenção e habitualidade na fabricação dos produtos, visto que muitas fabricas estão em quarentena e a produção e envio dos produtos encontram-se com restrições devido a tais fatos.

Vejamos comunicado da representante dos produtos no Brasil:



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
juridicozeuscomercial@hotmail.com  
Fone: 047 9 9729-4607

Boa tarde Lunar,  
espero que esteja bem.

Realmente devido a pandemia, temos sofrido atrasos na produção, por tal motivo a falta dessa medida no mercado.

Ainda não temos confirmação de data específica de produção, mas assim que tiver estarei informando.

Atenciosamente.

Thanks & Regards!

**Lucia Jazmin López**

SUNSET TIRES CORPORATION LIMITED

Skype: [lucia.lopez@sunset-tires.com](mailto:lucia.lopez@sunset-tires.com)

Tel : +852-81990780

WhatsApp : +595-974-155028

Lunar,

Boa tarde!

Devido a grande demanda mundial dos últimos meses, a fábrica está com a produção restrita.

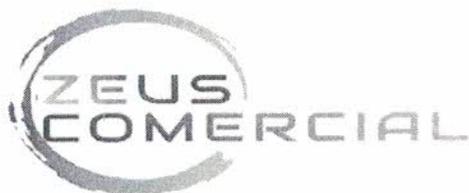
Estes pneus estão com atraso no programa de produção e ainda não possuem data de prontidão.

Att.;

**Priscila Monteiro**  
Oriente Triangle Latin America

Av. Cristóvão Colombo, 3000 Sala 401 | Porto Alegre. RS - CEP: 90560-002 Brazil  
Ph: +55 (51) 3024-1011

**E-mail:** [priscila.monteiro@orientetriangle.com](mailto:priscila.monteiro@orientetriangle.com) | **SKYPE:**  
[priscila.monteiro@orientetriangle.com](https://www.skype.com/people/priscila.monteiro@orientetriangle.com)



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
 CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
 Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
 Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
 juridicozeuscomercial@hotmail.com  
 Fone: 047 9 9729-4607

Dear Costumer

We hereby inform you that, due to the pandemic, our supply chain has experienced many delays in the delivery of raw materials. For this reason, we have had an impact on our production capacity and, as a result, we are having difficulty delivering your Speedmax and Dplus tire orders on the dates previously agreed.

We expect that in the next 3 to 4 months this situation will be normalized and deliveries will start to occur as agreed in the purchase orders.

We thank you for your understanding and sensitivity for this difficult time for everyone.

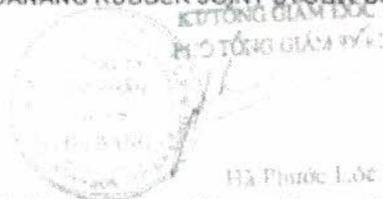
*Informamos por meio deste que , em função da pandemia, nossa cadeia de fornecedores tem apresentado muitos atrasos na entrega de matérias-primas. Por esta razão temos tido impacto em nossa capacidade de produção e , por consequencia, estamos com dificuldade de entrega dos seus pedidos de pneus Speedmax e Dplus nas datas previamente acordadas.*

*Esperamos que nos próximos 3 a 4 meses toda esta situação seja normalizada e as entregas passarão a ocorrer conforme acordado nos pedidos de compra.*

*Agradecemos pela compreensão e pela sensibilidade neste momento tão difícil para todos.*

Thanks and Best Regards,

DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY

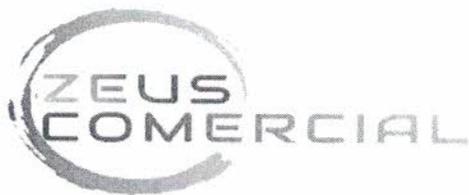


Mr. Ha Phuoc Loc / Deputy General Director

**Coronavírus: como o avanço da doença já impacta economia do Brasil e do mundo...** - Veja mais em

<https://economia.uol.com.br/noticias/bbc/2020/02/03/coronavirus-como-o-avanco-da-doenca-ja-impacta-economia-do-brasil-e-do-mundo.htm?cmpid=copiaecola>

Como a pandemia de coronavírus derruba a economia global. Marcelo Roubicek12 de mar de 2020(atualizado 23/03/2020 às 10h17)



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
juridicozeuscomercial@hotmail.com  
Fone: 047 9 9729-4607

**Aumento de contaminações leva economistas a temer uma recessão mundial.**

O 'Nexo' explica os passos envolvidos num eventual agravamento da crise e o que os governos podem fazer para tentar evitar o pior cenário.  
<https://www.nexojournal.com.br/expresso/2020/03/12/Como-a-pandemia-de-coronav%C3%ADrus-derruba-a-economia-global>

**Como o avanço do coronavírus pode afetar a economia brasileira. Propagação da doença pelo mundo pode afetar o comércio externo, o PIB e ter reflexo nas taxas de juros no Brasil.** <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,como-o-avanco-do-coronavirus-pode-afetar-a-economia-brasileira,70003210545>

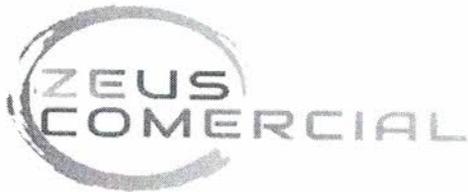
**Novo coronavírus já começa a afetar dia a dia da economia brasileira.** [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/03/03/internas\\_economia,831654/novo-coronavirus-ja-comeca-a-afetar-dia-a-dia-da-economia-brasileira.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/03/03/internas_economia,831654/novo-coronavirus-ja-comeca-a-afetar-dia-a-dia-da-economia-brasileira.shtml)

Dessa forma, o contrato administrativo deve ser cumprido conforme pactuado, todavia, existem situações impossíveis de prever e controlar, que acabam impossibilitando o fornecimento dos produtos da forma como pactuado.

**Contudo, existem meios legais e viáveis que possibilitam a manutenção contratual entre as partes, no que concerne a possibilidade de entrega de produto que não está mais disponível no mercado de forma permanente ou temporária com a inclusão de outra marca do produto, desde que não altere sua forma, seja de qualidade equivalente ou superior, menor prazo de entrega e que atenda todos os requisitos exigidos pelo edital.**

Para tanto, visando não tumultuar o andamento do contrato, bem como, a empresa preza pela imediata prestação dos serviços ao órgão licitante, requer a inclusão de outra marca do pneu de medidas abaixo, para que, se for o caso de não possuir em estoque imediato no momento da entrega os pneus da marca licitada, possa entregar o produto de marca semelhante em qualidade, confiança, e principalmente, agilidade ao órgão requisitante.

O produto a ser incluído é de idêntica qualidade, com vistas a suprir as entregas urgentes sem que haja qualquer dano ao órgão, conforme abaixo:



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
 CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
 Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
 Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
 juridicozeuscomercial@hotmail.com  
 Fone: 047 9 9729-4607

PNEU 275/80R22.5 16PR 149/146L D941 (BORRACHUDO MISTO) - DPLUS 12  
 TROCAR POR: PNEU 275/80R22.5 16PR 149/146L MD5 (BORRACHUDO MISTO) -  
 SPEEDMAX 12 UNIDADES

PNEU 275/80R22.5 16PR 149/146L D851 (LISO MISTO) - DPLUS 8 UNIDADES  
 TROCAR POR: PNEU 275/80R22.5 16PR 149/146M DR877 (LISO MISTO) - DURABLE

Percebe-se pelos dados acima que as medidas e características do produto pneu se mantêm a mesma condição da licitada.

Em sendo assim, tendo em vista a boa relação entre as partes, bem como a manutenção do contrato entabulado, com o objetivo de não incorrer em nenhum prejuízo para o órgão requisitante, ante a demora no recebimento dos produtos a seus fornecedores, a empresa ZEUS COMERCIAL oferece produto com indicação de modelo e medidas idênticas às licitadas.

Para tanto, importante demonstrar que a marca a ser incluída corresponde às exigências que o órgão necessita, comprovando pela documentação anexa a qualidade do produto.

Conforme mencionado acima, o produto pneu é passível da inclusão de marca visto que os modelos fabricados mundialmente possuem as mesmas características, ou seja, são fabricados de borracha e demais componentes que conferem o produto.

Salienta-se que os referidos produtos objetos da inclusão de marca possuem selo INMETRO, bem como garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Ademais, a oferta de vantagens ou benefícios não previstas ou superior ao determinado no ato convocatório não previstos, ou superiores, como demonstra-se o presente caso, não prejudica o órgão licitante. Ou seja, se a inclusão de marca do produto não for de ordem a alterar o gênero do produto, e for atendendo o menor preço, este não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:



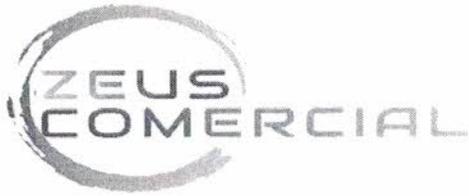
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
juridicozeuscomercial@hotmail.com  
Fone: 047 9 9729-4607

“O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

No mesmo sentido, posiciona-se o Superior Tribunal de Justiça – STJ:

“ADMINISTRATIVO, RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL, PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR A MÍNIMA EXIGIDA. 1. **Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta do produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.** 2. Recurso ordinário não-provido. (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)” (grifo nosso)

Em sendo assim, comprova-se a possibilidade do órgão detentor da ata de registro de preços em aceitar a inclusão de marca do produto sem que incorra em ato ilegal. Ademais, observa-se que a impossibilidade de fornecimento da marca cotada trata-se de fatos alheios à vontade da empresa, sendo completamente impossível de controlar, mas que pode ser suprida com a inclusão de nova marca a ata de registro de preços e, conseqüentemente, possibilitando a manutenção contratual com o órgão.



**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ Nº: 34.840.358/0001-44- IE: 260.231.703  
Rua Marechal Deodoro, 90, sala 101, Centro  
Concórdia -SC, CEP: 89.700-172  
juridicozeuscomercial@hotmail.com  
Fone: 047 9 9729-4607

A empresa recorrente é idônea, sempre preza pelo bom atendimento e serviço de excelência para com seus contratantes. Verídica tal assertiva, tendo em vista os inúmeros contratos já realizados com a administração pública em diversos estados brasileiros.

Em sendo assim, requer-se à Vossa Senhoria que seja procedida a inclusão de marca, conforme solicitado acima, bem como a prorrogação do prazo de entrega dos produtos do empenho Nº 1335/2021 para até o dia 10 de maio de 2021, e para os produtos do empenho nº 1332/2021 para até o dia 30 de abril de 2021, sendo que a empresa poderá entregar antes de referida data, sem que incorra em nenhuma penalidade e prejuízos para a contratante e a contratada.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Concórdia/SC, 04 de junho de 2021



---

Zeus Comercial Eireli  
CNPJ nº 34.840.358/0001-44

**34.840.358/0001-44**  
IE: 260.231.703  
**ZEUS COMERCIAL EIRELI**  
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,  
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO  
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172



**PARECER JURÍDICO**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**

**EMENTA: REQUERIMENTO REEQUILÍBRIO NO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA  
UTILIZAR NA FROTA PRÓPRIA DO CONSÓRCIO  
CID CENTRO.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pelo representante da empresa Baratão Pneus Eireli visando reequilíbrio financeiro dos valores contratados no **lote 6, item 1** quando da realização do Pregão Presencial 001/2021, Procedimento Licitatório 002/2022, cujo objeto consiste no fornecimento **de pneus para utilização na frota do consórcio.**

Fundamentou o pedido, acostando ao requerimento **nota fiscal nº 000.019.698, série 5, datada de 21.10.2020 e nota fiscal nº 000.021.474, série 5, datada de 19.10.2021** na qual consta alta de 51,935% de reajuste no Pneu 1400x24, 12 lonas, marca Speedways, modelo Powergrip G2, cujo valor de compra para o fornecedor passou de R\$1.567,35 para R\$2.381,36,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

com solicitação de alteração do valor da licitação de R\$ 3.330,00 para R\$ 5.059,43.

Por fim, requereu seja o contrato reequilibrado na proporção determinada pela administração acostando ainda, as respectivas certidões de regularidade.

A Secretaria Executiva do Consórcio manifestou concordância com o reequilíbrio através do **Memorando nº 029/2021**, datado de **05.11.2021**, bem como informou a existência de saldo do objeto do contrato e saldo financeiro para custear a despesa.

É o relatório.

Inicialmente, se faz necessária a análise do contrato, uma vez que em se tratando de procedimento licitatório, indispensável à previsão contratual para a realização de qualquer reajuste.

A cláusula terceira do contrato firmado prevê a subordinação da relação jurídica à Lei 8.666/93, a qual prevê a possibilidade de controle e alteração de preços para garantia do equilíbrio econômico-financeiro, na alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

*“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.*

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do artigo supra mencionado, requisito este comprovado pela requerente em seu requerimento o qual trouxe à baila a nota fiscal que comprova alta significativa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

do produto licitado.

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente pelo realinhamento do valor do Pneu 1400x24, 12 lonas, marca Speedways, modelo Powergrip G2, lote 6, item 1, nos moldes propostos pela empresa requerente, para garantia da manutenção de seu fornecimento, com vigência à partir da data do **1º termo aditivo** a ser elaborado, bem como da sua publicação.

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a apreciação superior.

Palmital, 05 de Novembro de 2021.

**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro realizada pela empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**;

Considerando o contido no **Memorando nº 029/2021** do Secretário Executivo do Consórcio, o qual se manifesta favoravelmente ao reequilíbrio pleiteado;

Considerando por fim a argumentação encampada no **Parecer Jurídico** acostado aos autos;

Considerando que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, feito pela empresa foi devidamente instruído, preenchendo os requisitos legais previstos na Lei nº 8.666/93;

Considerando que o novo valor apresentado pela empresa estão de acordo com a média de preços do mercado;

E ainda, considerando a necessidade de repactuação da relação inicialmente estabelecida, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI** e determino a **realização do 1º Termo Aditivo**, para devida formalização das alterações.

Providências necessárias.

Palmital, 05 de Novembro de 2021.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

**PARECER Nº 011/2021**

**DE: DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PARA: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

**EMENTA: REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE ITEM – TROCA DE MARCA – DE PNEU LICITADO, MANTENDO-SE AS MESMAS MEDIDAS E CARACTERÍSTICAS.**

Considerando a cessão desta servidora pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Palmital ao Consórcio CID-Centro através da Portaria Municipal nº 146/2021, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 002/2021 do Consórcio, passo á análise do expediente.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão de Licitação, referente ao contrato 003/2021 do Pregão nº 002/2021 onde questiona-se da possibilidade jurídica de se efetuar a substituição dos seguintes itens:

lote	item	Código produto	Descrição do serviço ou produto	Marca	Unidade de media	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 11	1	32	PNEU 275/80R 22,5 16 PR 149/146L D941 (borrachudo misto)	DPLUS	UND	20,00	1.904,00	38.080,00
LOTE: 12	1	33	PNEU 275/80 R22,5 (pneu liso de uso misto – dianteiro)	DPLUS	UND	68,00	1.575,00	107.100,00

Pelos seguintes itens:

lote	item	Código produto	Descrição do serviço ou produto	Marca	Unidade de media	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 11	1	32	PNEU 275/80R 22,5 16PR 149/146L MD5 (borrachudo misto)	DURABLE	UND	20,00	1.904,00	38.080,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

LOTE: 12	1	33	PNEU 275/80 R22,5 (pneu liso de uso misto – dianteiro)	DURABLE	UND	68,00	1.575,00	107.100,00
----------	---	----	--	---------	-----	-------	----------	------------

Justifica a empresa que os produtos contratados listados na primeira tabela são importados e que *“os fabricantes dos pneus estão enfrentando tremenda crise na manutenção e habitualidade na fabricação dos produtos”* devido aos reflexos do COVID.

Acostou ao requerimento nota das representantes dos produtos no Brasil, nas quais consta a informação de que a produção está restrita e sem data prevista.

Por fim oferece a substituição por item de qualidade e características similares da marca DPLUS cujo fornecimento atende completamente os requisitos do edital sem prejudicar o município, bem como tem a possibilidade de entrega imediata.

É breve o relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados pelo Consórcio, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O que se vislumbra no caso em tela, conforme se verifica das marcas e características ofertadas que não há prejuízos na substituição do objeto no que tange a qualidade dos mesmos, sendo bastante similares e ambos de marcas de notória utilização.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

*“Obviamente, a oferta de vantagens ou benefícios não previstos ou superiores aos determinados no ato convocatório não prejudica o licitante. Se o benefício não*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

*for de ordem a alterar o gênero do produto ou do serviço, nenhum efeito dele se extrairá. Porém, se a vantagem configurar, na verdade, outra espécie de bem ou serviço, deverá ocorrer a desclassificação da proposta – não pela ‘vantagem’ oferecida, mas por desconformidade com o objeto licitado”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010.)*

O que se verifica em verdade, é que de fato há uma manutenção de condições do produto e de custos para a empresa contratada, o que por si só afasta qualquer possibilidade de se estar causando dano ao consórcio ou auferindo vantagem econômica.

É sabido que, via de regra, o contrato administrativo deve ser cumprido conforme o pactuado. Todavia, existem situações que o descumprimento contratual pode ocorrer, estranho à vontade de ambas as partes, as quais são imputadas a terceiros.

Assim, desde que o interesse público envolvido na contratação não seja descoberto, o público e o particular devem chegar a um denominador comum que preserve o contrato vigente.

Se no mercado correlato existir o mesmo objeto de outra marca, mas que seja equivalente, atendendo todas as características fixadas no ato convocatório, temos que a substituição seria lícita, podendo ou não ser aceita pelo órgão público. Observe-se que inexistente disciplina legal para tanto. Tudo irá depender do interesse público envolvido na contratação.

Gasparini: Em outras palavras leciona o professor Diógenes

*“O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor*



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

*juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. **Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior” (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).***

Importa ainda transcrever o seguinte julgado do Superior Tribunal de Justiça:

*“ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.*

*1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.*

*2. Recurso ordinário não-provido (STJ MS 15817 RS 2003/0001511-4, 2ª T., rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJ de 03.10.2005 p. 156)”*

Deste modo caso se constate posteriormente que o objeto substituído não atenda às necessidades do consórcio, o que não parece ser o caso, deverá a empresa contratada arcar com quaisquer custos referentes à possíveis reparações ou substituições.

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas editalícias, apresente qualidade igual ou superior ao ofertado inicialmente e não represente prejuízo para o consórcio, não vislumbro óbice em aceitar o objeto de marca diferente, em observância ao princípio da economicidade e da eficiência.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

É o parecer, exarado com supedâneo no inciso I do  
Parágrafo Único do artigo 33 do Regimento Interno do Consórcio, o qual submeto a  
apreciação superior.

Palmital, 07 de Junho de 2021.

  
**ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI**  
**CHEFE DA DIRETORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO**  
**OAB/PR 43.731**



DESPACHO

DE: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CID-CENTRO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

Considerando a solicitação de substituição da marca do produto licitado, bem como da justificativa apresentada pela empresa;

Considerando a argumentação encampada no **Parecer Jurídico nº 011/2021** acostado aos autos;

Considerando que o fornecimento da marca contratada restou inviável em decorrência de fato estranho à vontade do fornecedor, no presente caso a ausência de previsão de fabricação em virtude dos efeitos da pandemia do Coronavírus;

E ainda considerando que o produto ofertado pela empresa atende às exigências do edital, **DEFIRO** o pedido de substituição pleiteado pela empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**.

Providências necessárias.

Palmital, 07 de Junho de 2021



**VALDENEI DE SOUZA**

**PRESIDENTE**



**Dados Complementares**

## INFORMACOES COMPLEMENTARES

CASCO LOGISTICA  
PROCESSO :12661  
REF. IMPORTADOR :1282  
IMPORTADOR :FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
PESO LIQUIDO :11.194,8000000  
PESO BRUTO :11.194,8000000  
FORNECEDOR :SPEEDWAYS RUBBER COMPANY - INDIA  
ARMAZEM :TCP  
REC. ALFANDEGADO :9801303 - TCP - TERM. DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A  
DT. EMBARQUE :06/09/2020  
CHEG./ATRACACAO :18/10/2020  
DOCUMENTOS ANEXOS - MARITIMO

CONHECIMENTO DE CARGA :502070001111  
FATURA COMERCIAL :1282  
ROMANEIO DE CARGA :S/N  
NR. MANIFESTO DE CARGA :1620501871142  
DATA DO CONHECIMENTO :06/09/2020  
MARITIMO

NOME DO NAVIO :MAERSK LABERINTO  
NAVIO DE TRANSBORDO :MAERSK SENANG  
PRESENÇA DE CARGA NR. :CEMERCANTE31032008162005212766296  
CONTAINERS/LACRES/TAM.  
MSKU8105810 / NLIN3080582 // WIND00578060 / 40 HIGH CUBE  
VOLUMES

156 / CAIXA DE PAPELÃO

## VALORES EM MOEDA

FOB :24.186,00 220 - DOLAR DOS EUA  
FRETE COLLECT :1.100,00 220 - DOLAR DOS EUA  
SEGURO :93,55 220 - DOLAR DOS EUA  
VALORES, IMPOSTOS E TAXAS EM MOEDA NACIONAL

FOB :135.988,20  
FRETE :6.184,86  
SEGURO :525,99  
VALOR CIF :142.699,05  
VALOR CIF + THC :143.679,05  
TAXA SISCOMEX :214,50  
I.I. :22.988,65  
I.P.I. :25.000,16  
PIS/PASEP :3.850,60  
CONFINS :17.744,36

THC CAPATAZIA :980,00  
TAXA DOLAR DOS EUA :5,6226000

FIZEMOS NOTAR ART. 715 DO R.A. APROVADO PELO DECRETO 6.759/09. O SIMPLES ENGANOS OU OMISSOES NA EMISSAO DA FATURA COMERCIAL, CORRIGIDOS OU CORRETAMENTE SUPRIDOS NA DECLARACAO DE IMPORTACAO, NAO ACARRETARAO A APLICACAO DA PENALIDADE REFERIDA NO CAPUT.

PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 9 PARAGRAFO 4 DA INSTRUCAO NORMATIVA SRF NR. 286/03, RELACIONAMOS ABAIXO OS DESPACHANTES E AJUDANTES QUE PODERAO INTERFERIR NO PRESENTE DESPACHO:  
PAULO FERREIRA :CPF 271.603.538-54 REGISTRO 9D.01.894

WELDER DOUGLAS ALMEIDA LIMA  
CPF: 011.745.089-81  
REG. AJUDANTE: 9A.08.679

Adição: 20/1636170-0 / 001

205

**Exportador**

Nome: SPEEDWAYS RUBBER COMPANY

País de Aquisição: INDIA

**Fabricante/Produtor**

Nome: SPEEDWAYS RUBBER COMPANY

País de Origem: INDIA

**Classificação Tarifária**

NCM 4011.80.90 - Outros

NBM 4011.80.90

**Condição de Venda**

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 24.186,00

DOLAR DOS EUA

**Peso Líquido da Adição:** 11.194,80000 Kg**Descrição Detalhada da Mercadoria**

Qtde: 30,00000 PECA VUCV: 108,0000000 DOLAR DOS EUA  
 12.4-24 12PR GRIPKING TUBETYPE - PNEU DE BORRACHA, CONSTRUCAO: DIAGONAL, TIPO: SEM CAMARA,  
 APLICACAO: TERRA, MEDIDA 12.4-24, DO TIPO UTILIZADO EM PATROLA, RETROESCAVADEIRA E  
 IMPLEMENTO AGRICOLA

Qtde: 30,00000 PECA VUCV: 135,0000000 DOLAR DOS EUA  
 14.9-24 12PR GRIPKING TUBETYPE - PNEU DE BORRACHA, CONSTRUCAO: DIAGONAL, TIPO: SEM CAMARA,  
 APLICACAO: TERRA, MEDIDA 14.9-24, DO TIPO UTILIZADO EM PATROLA, RETROESCAVADEIRA E  
 IMPLEMENTO AGRICOLA

Qtde: 96,00000 PECA VUCV: 176,0000000 DOLAR DOS EUA  
 14.00-24 16PR POWERGRIP G-2 TUBELESS - PNEU DE BORRACHA, CONSTRUCAO: DIAGONAL, TIPO: SEM  
 CAMARA, APLICACAO: TERRA, MEDIDA 14.00-24, DO TIPO UTILIZADO EM PATROLA, CARREGADEIRA E  
 RETROESCAVADEIRA

**Imposto de Importação**

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL  
 Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%  
 Valor a Recolher: R\$ 22.988,64

**Imposto sobre Produtos Industrializados**

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL  
 Alíquota Advalorem (TIPI): 15,00%  
 Valor a Recolher: R\$ 25.000,15

**Dados Gerais Pis e Cofins**

Base de Cálculo: R\$ 143.679,05  
 Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%  
 Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

**Pis/Pasep**

Alíquota AdValorem: 2,68%  
 Valor Devido: R\$ 3.850,59  
 Valor a Recolher: R\$ 3.850,59

**Cofins**

Alíquota AdValorem: 12,35%  
 Valor Devido: R\$ 17.744,36  
 Valor a Recolher: R\$ 17.744,36



**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**  
**PORTO DE PARANAGUA**  
**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**  
**CONSUMO**

206

Modalidade do Despacho: NORMAL

Quantidade de Adições: 1

**Importador**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

**Adquirente da Mercadoria**

CNPJ: 01.846.805/0001-13

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

**Representante Legal**

CPF: 271.603.538-54

PAULO HENRIQUE LEITE FERREIRA

**Carga**

Tipo do Manifesto: MANIFESTO DE CARGA

Número do Manifesto: 1621501786232

Recinto Aduaneiro: TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A

Armazém: TCP

Embalagem: OUTROS

Quantidade: 150

Peso Bruto: 11.412,00000 Kg

Peso Líquido: 11.412,00000 Kg

**Valores**

	<b>Moeda</b>	<b>Valor</b>
Frete:	DOLAR DOS EUA	9.269,00
Seguro:	DOLAR DOS EUA	314,19
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	29.685,74
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	39.268,93

**Tributos**

	<b>Suspense</b>	<b>Recolhido</b>
I.I.:	0,00	34.248,80
I.P.I.:	0,00	37.245,57
Pis/Pasep:	0,00	5.736,67
Cofins:	0,00	26.435,79
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da Emissão: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do Representante

**Dados Complementares**

## INFORMACOES COMPLEMENTARES

207

CASCO LOGISTICA  
 PROCESSO :16188  
 REF. IMPORTADOR :SPEEDWAY  
 IMPORTADOR :FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
 PESO LIQUIDO :11.412,0000000  
 PESO BRUTO :11.412,0000000  
 FORNECEDOR :SPEEDWAYS RUBBER COMPANY - INDIA  
 ARMAZEM :TCP  
 REC. ALFANDEGADO :9801303 - TCP - TERM. DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A  
 DT. EMBARQUE :18/08/2021  
 CHEG./ATRACACAO :04/10/2021  
 DOCUMENTOS ANEXOS - MARITIMO

CONHECIMENTO DE CARGA :502071001561  
 FATURA COMERCIAL :1452  
 ROMANEIO DE CARGA :S/N  
 NR. MANIFESTO DE CARGA :1621501786232  
 DATA DO CONHECIMENTO :18/08/2021  
 MARITIMO

NOME DO NAVIO :MSC AJACCIO  
 NAVIO DE TRANSBORDO :MSC NAOMI  
 PRESENCA DE CARGA NR. :CEMERCANTE31032008162105234138440  
 CONTAINERS/LACRES/TAM.  
 TLLU5137158 / BOLT02145708 / FJ11717440 / 40 HIGH CUBE  
 VOLUMES

150 / OUTROS

## VALORES EM MOEDA

FOB :28.585,50 220 - DOLAR DOS EUA  
 FRETE COLLECT :9.269,00 220 - DOLAR DOS EUA  
 SEGURO :314,19 220 - DOLAR DOS EUA  
 VALORES, IMPOSTOS E TAXAS EM MOEDA NACIONAL

FOB :155.819,56  
 FRETE :50.525,32  
 SEGURO :1.712,65  
 VALOR CIF :212.902,99  
 VALOR CIF + THC + (ACRESC. - DEDUCOES) :214.054,99  
 TAXA SISCOMEX :154,23  
 I.I. :34.248,80  
 I.P.I. :37.245,57  
 PIS/PASEP :5.736,67  
 OFINS :26.435,79  
 I.C. CAPATAZIA :1.152,00  
 OUTROS ACRESCIMOS :4.845,46  
 TAXA DOLAR DOS EUA :5,4510000  
 TAXA RUPIA INDIANA :0,0727000  
 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO 1.O PARAGRAFO 4 DA INSTRUCAO  
 NORMATIVA  
 RFB NR. 1984/20, RELACIONAMOS ABAIXO OS DESPACHANTES E AJUDANTES QUE PODERAO INTERFERIR  
 NO PRESENTE DESPACHO:  
 CAPUT.  
 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 15 INCISO 1 PARAGRAFO 4  
 DA INSTRUCAO NORMATIVA RFB NR. 1984/20, RELACIONAMOS ABAIXO OS  
 DESPACHANTES E AJUDANTES QUE PODERAO INTERFERIR NO PRESENTE DESPACHO:  
 PAULO FERREIRA :CPF 271.603.538-54 REGISTRO 9D.01.894

WELDER DOUGLAS ALMEIDA LIMA  
 CPF: 011.745.089-81  
 REG. AJUDANTE: 9A.08.679

////////////////////////////////////  
 ANTIDUMPING APENAS PARA PRODUTOS DA CHINA E NAO DA INDIA

Adição: 21/1993229-7 / 001

208

**Exportador/Fabricante/Produtor**

Nome: SPEEDWAYS RUBBER COMPANY

País de Origem: INDIA

**Classificação Tarifária**

NCM 4011.80.90 - Outros

NBM 4011.80.90

**Condição de Venda**

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

VCMV: 28.585,50 DOLAR DOS EUA

**Peso Líquido da Adição:** 11.412,00000 Kg**Descrição Detalhada da Mercadoria**

Qtde: 10,00000 PECAS VUCV: 123,5500000 DOLAR DOS EUA

12.4-24 12PR GRIPKING TUBETYPE - PNEU DE BORRACHA, CONSTRUCAO: DIAGONAL, TIPO: SEM CAMARA, APLICACAO: TERRA, MEDIDA 12.4-24, DO TIPO UTILIZADO EM PATROLA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTO AGRICOLA

Qtde: 30,00000 PECAS VUCV: 160,0000000 DOLAR DOS EUA

14.9-24 12PR GRIPKING TUBETYPE - PNEU DE BORRACHA, CONSTRUCAO: DIAGONAL, TIPO: SEM CAMARA, APLICACAO: TERRA, MEDIDA 14.9-24, DO TIPO UTILIZADO EM PATROLA, RETROESCAVADEIRA E IMPLEMENTO AGRICOLA

Qtde: 110,00000 PECAS VUCV: 205,0000000 DOLAR DOS EUA

14.00-24 16PR POWERGRIP G-2 TUBELESS - PNEU DE BORRACHA, CONSTRUCAO: DIAGONAL, TIPO: SEM CAMARA, APLICACAO: TERRA, MEDIDA 14.00-24, DO TIPO UTILIZADO EM PATROLA, CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA

**Imposto de Importação**

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota AdValorem (TEC): 16,00%

Valor a Recolher: R\$ 34.248,79

**Imposto sobre Produtos Industrializados**

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota Advalorem (TIPI) 15,00%

Valor a Recolher: R\$ 37.245,56

**Dados Gerais Pis e Cofins**

Base de Cálculo: R\$ 214.054,99

Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

**Pis/Pasep**

Alíquota AdValorem: 2,68%

Valor Devido: R\$ 5.736,67

Valor a Recolher: R\$ 5.736,67

**Cofins**

Alíquota AdValorem: 12,35%

Valor Devido: R\$ 26.435,78

Valor a Recolher: R\$ 26.435,78

**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**RUA SERIEMA 995**  
**CEP:85055-420**  
**(42)9 8834-4205**  
vendasbarataopneus@gmail.com  
**GUARAPUAVA – PR**

À  
 Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária,  
 Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná –  
 CID CENTRO.  
 Departamento de Licitação e Contratos

Ref: Contrato nº02/2021  
 Pregão Eletrônico nº01/2021

**BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na Rua Seriema nº995, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. FABIO LUIS SZYCHTA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 65, II, Alínea “D”, da Lei 8.666/1993, Art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislação vigente, requerer:

**ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**  
**Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

Sob os fatos e fundamentos explicitados.

**I - DOS FATOS**

A empresa requerente participou do **Pregão Eletrônico 01/2021**, que tem como objeto o registro de preço para aquisições de pneus câmaras e protetores para os veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I- Termo de Referência.

A requerente apresentou sua Proposta de Preços, para os lotes/itens, conforme especificado em edital, tendo apresentado ainda a marca e modelo dos pneus que seria fornecido, bem como sua quantidade a valor unitário.

Após o julgamento das propostas e da habilitação, foi constatado o atendimento pleno das exigências do edital e seus anexos.

**Foi firmado o contrato entre a ora requerente e a Prefeitura Municipal para o fornecimento do objeto contratado.**

**Ocorre que após o contrato ter sido firmado, ocorreu aumento nos preços dos itens adjudicados à requerente, conforme comprovado pela documentação em anexo.**

1 **BARATAO PNEUS** Assinado de forma digital  
**EIRELI:25115613** por BARATAO PNEUS  
**000103** EIRELI:25115613000103  
 Dados: 2021.10.27  
 10:58:19 -03'00'

**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**RUA SERIEMA 995**  
**CEP:85055-420**  
**(42)9 8834-4205**  
vendasbarataopneus@gmail.com  
**GUARAPUAVA – PR**

210

Diante disso, resta caracterizado no presente caso a ocorrência de atos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do contrato ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, justificando o presente requerimento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos contratados e a retribuição financeira da administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme passa a expor.

## **II – DA NECESSIDADE DE JUSTA REMUNERAÇÃO PELO FORNECIMENTO – REVISÃO DO PREÇO**

Conforme já relatado anteriormente, após os contratos serem firmados, os pneus da marca Speedways, tiveram elevação em seus preços, praticado pela fabricante dos mesmos.

Informe-se que os itens contratados, tiveram aumento com variações diferentes de item para item.

Para tanto, segue em anexo, cópia das Notas Fiscais de compra da empresa importadora e fornecedora dos pneus para a requerente, referente ao item contratado, confirmando o aumento praticado, conforme abaixo descrito:

### **ITEM Nº:6**

DESCRIÇÃO: PNEU 14.00x24 - **SPEEDWAYS**

NF Nº: 19698

DATA:21/10/2020

VALOR UNITÁRIO R\$:1.046,00

VALOR UNITÁRIO COM IMPOSTO R\$: 1.567,35

NF Nº: 21474

DATA:19/10/2021

VALOR UNITÁRIO R\$:1.534,46

VALOR UNITÁRIO COM IMPOSTO R\$: 2.381,36

AUMENTO PRATICADO (%):51.935

Valor registrado: R\$ 3.330,00

Valor com reajuste: R\$ 5.059,43

Destarte o que se verifica no presente caso, é a ocorrência de atos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, justificando o presente requerimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o que autoriza a revisão do contrato, para alteração de seus preços inicialmente contratados, nos termos da alínea “d” do Inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/1993.

## **III – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

2

**BARATAO PNEUS**  
**EIRELI:25115613**  
**000103**

Assinado de forma digital  
por BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.10.27  
10:58:30 -03'00'

**BARATÃO PNEUS EIRELI**  
**CNPJ: 25.115.613/0001-03**  
**I.E: 907.28740-88**  
**RUA SERIEMA 995**  
**CEP:85055-420**  
**(42)9 8834-4205**  
[vendasbarataopneus@gmail.com](mailto:vendasbarataopneus@gmail.com)  
**GUARAPUAVA – PR**

Diante do exposto, requer seja realizado a alteração do contrato, pugnando pela alteração dos valores inicialmente contratados, tendo em vista a alta praticada pela fabricante dos pneus, nos percentuais praticados para cada item, de modo que a requerente não sofra prejuízos e que seja restabelecida a relação entre as partes.

Frisa-se, que será repassado apenas o aumento praticado pela fabricante, não sendo reajustado quaisquer outros valores agregados, tais como frete, margem de lucro e outras despesas com insumos.

Termos em que respeitosamente pede deferimento.

Guarapuava-Pr, 27 de outubro de 2021.

---

**Baratão Pneus Eireli**  
**Fabio Luis Szychta**  
**CPF: 024.197.789-44**  
**RG: 7.336.607-0**  
**Administrador**

**BARATAO PNEUS**  
**EIRELI:25115613**  
**000103**

Assinado de forma digital  
por BARATAO PNEUS  
EIRELI:25115613000103  
Dados: 2021.10.27  
10:58:40 -03'00'

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **0**  
Nº 000.019.698  
SÉRIE 5  
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200201268705 21/10/2020 15:47:28

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
CONRADINHO - GUARAPUAVA - PR  
CEP: 85055-040 FONE: (42) 3624-2244

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
3102-IMPORTAÇÃO P/COMERCIALIZAÇÃO

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE  
4120 1001 8468 0500 0113 5500 5000 0196 9816 5783 9439

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9024610605

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

01.846.805/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO

21/10/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL

SPEEDWAYS RUBBER COMPANY - INDIA

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA ENT. / SAÍDA

RUA SUCHI PIND BYE PASS G.T. ROAD, 144009

GRAND TRUNK RD

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENT. / SAÍDA

JALANDHAR

EX

FATURA

À Vista

DADOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	IPI
4061	PNEU 12.4-24 12L SPEED GRIP	40118090	151	3102	UN	30,000	640,0423	19.201,27	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
4062	PNEU 14.9-24 12L SPEED GRIP	40118090	151	3102	UN	30,000	802,0420	24.061,26	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
4063	PNEU 1400-24 16L SPEED POWER	40118090	151	3102	UN	96,000	1.046,0053	100.416,51	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00

V. UNIT. C/milheiro  
12.4.24 = 959,04  
14.9.24 = 1201,78  
1400-24 = 1567,35

CALCULO DO IMPOSTO

BASE	CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	143.679,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	32,54 + 46.610,53	25.000,15	215.289,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO(FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
156				11.194,800	11.194,800

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCESSO 12661 REFERENCIA 1282 NR DI: 20/1636170-0 DE19/10/2020 / DESEMBARAÇO : PORTO DE PARANAGUA VALOR DO PIS  
R\$ 3.850,60 COFINS R\$ 17.744,36 TAXA SISCOMEX: R\$ 214,50 / II : R\$ 22.988,65, A.F.R.M.M R\$ 1.812,41  
PROCON-PR Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP:80410-210 FONE: 0800-411512 (041)3219-7400 www.pr.gov.br/proconpr

RESERVADO AO FISCO

DANFE Impresso através do 19 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

RECEBEMOS DE FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SPEEDWAYS RUBBER COMPANY - INDIA

À Vista

R\$ 215.289,72

NF-e

Nº 000.019.698

SÉRIE 5

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750  
CONRADINHO - GUARAPUAVA - PR  
CEP: 85055-040 FONE: (42) 3624-2244

**DANFE**  
Documento auxiliar  
da Nota Fiscal  
0 - ENTRADA **0**  
1 - SAÍDA  
Nº 000.021.474  
SÉRIE 5  
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO  
  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141210229377862 19/10/2021 15:45:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
3102-IMPORTAÇÃO P/COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024610605 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 01.846.805/0001-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL SPEEDWAYS RUBBER COMPANY - INDIA CNPJ / CPF DATA EMISSÃO 19/10/2021

ENDEREÇO RUA SUCHI PIND BYE PASS G.T. ROAD, 144009 BAIRRO / DISTRITO GRAND TRUNK RD CEP DATA ENT. / SAÍDA

MUNICÍPIO JALANDHAR FONE / FAX UF EX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENT. / SAÍDA

FATURA  
À Vista

Código	PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
4061	PNEU 12.4-24 12L SPEED GRIP	40118090	151	3102	UN	10,000	915,7680	9.157,68	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
4062	PNEU 14.9-24 12L SPEED GRIP	40118090	151	3102	UN	30,000	1.203,5380	36.106,14	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
4063	PNEU 1400-24 16L SPEED POWER	40118090	151	3102	UN	110,000	1.534,4652	168.791,17	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00

V. UNT. C/12m BISTO  
12.4.24 = 1421,20  
14.9.24 = 1867,80  
1400.24 = 2389,36

OS PNEUS 1400-24 TIVERAM UM AUMENTO DE 51,935%.

VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 VALOR DO ICMS ST 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 214.054,99

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS 32,77% 80.895,31 VALOR TOTAL DO IPI 17,40 37.245,57 VALOR TOTAL DA NOTA 332.195,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 150 ESPÉCIE PNEUS MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 11.412,000 PESO LÍQUIDO 11.412,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
PROCESSO: 16188 / REF. CASCO LOGÍSTICA: SPEEDWAY / REF FABI PNEUS: SPEEDWAY / D1-21/1993229-7 DE 18/10/2021 / DESEMBARACO: PORTO DE PARANAGUA TRIBUTOS: II R\$ 34.248,80 / IPI R\$ 37.245,57 / PIS R\$ 5.736,67 / COFINS R\$ 26.435,79 / TAXA SISCOMEX R\$ 154,23 / ICMS R\$ 0,00 / THC R\$ 1.152,00 / AFRMM R\$ 14.319,82 / TAXA CAMBIAL USD 5,4510000  
PROCON-PR Alameda Cabral, 184 Centro-Curitiba-PR CEP: 80410-210 FONE: 0800-411512 (041)3219-7400 www.pr.gov.br/proconpr

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SPEEDWAYS RUBBER COMPANY - INDIA

À Vista R\$ 332.195,87

NF-e Nº 000.021.474 SÉRIE 5

**PREGÃO Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHOES DO CONSORCIO-CID CENTRO.**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, com endereço à Rua Rotary , 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **FABIO LUIS SZYCHTA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor do Item , do Contrato Administrativo n. 2/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Fabio L. Szychta Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Valor atual	Porcentagem %	Valor atual
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	R\$ 3.330,00	51.935%	R\$5.059,43

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

**BARATAO PNEUS**

**EIRELI:25115613000103**

Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613000103

Dados: 2021.11.05 15:55:46 -03'00'

Palmital, 05/11/2021



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE  
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL  
DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.  
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Presidente do Consorcio Público Intermunicipal  
Contratante

**BARATAO PNEUS**

**EIRELI:25115613000103**

Assinado de forma digital por  
BARATAO PNEUS

EIRELI:25115613000103

Dados: 2021.11.05 15:56:15 -03'00'

**Fabio L. Szychta Eireli**  
FABIO LUIS SZYCHTA,  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**  
CPF-537.323.089.-87

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREGÃO Nº 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIAR CENTRO.

**Pregão Nº 01/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 02/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA E VEICULO, MAQUINAS E CAMINHÕES DO CONSORCIAR CENTRO.**

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechem, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdeney de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, CEP 82.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, com endereço à Rua Rotary , 692 - CEP: 85070280 - BAIRRO: Santana, Guarapuava/PR inscrita no sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **FABIO LUIS SZYCHTA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2/2021, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica reajustado o valor do Item , do Contrato Administrativo n. 2/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido Consórcio Público Intermunicipal, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Fabio L. Szychta Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Valor atual	Porcentagem%	Valor atual
6	1	PNEU 1400X24 12 LONAS PNEU 1400X24 16 LONAS (L-2 2 LONAS)	SPEEDWAYS	POWERGRIP G2	UND	R\$ 3.330,00	51,935%	R\$5.059,43

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/11/2021

**VALDENEI DE SOUZA**

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal  
Contratante

**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**

FABIO LUIS SZYCHTA,  
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

**Publicado por:**  
Noemi de Lima Moreira  
Código Identificador:827C4226

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/11/2021. Edição 2386  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>